

Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo
Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº 528, 14

Protocolo:	<u>2024/14</u>	
Data:	<u>12/11/14</u>	Hora: <u>10:45</u>
Ofício:	_____	
Aprovado na	<u>32</u>	SO, realizada
em	<u>10/11/14</u>	<u>51</u>
adendo	_____	
<u>LUIS HENRIQUE CAPELLINI</u> Presidente da Câmara		

Assunto: Convênio entre o município e o Governo do Estado de São Paulo para a instalação da CATI (Coordenadoria de Assistência Técnica Integral).

Ref.: GV-LCPJ

Bertioga, 11 de novembro de 2014.

**Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores**

Luiz Carlos Pacífico Júnior, vereador, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante o Douto Plenário, fazer a seguinte Indicação:

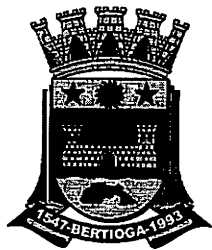
A CATI – Coordenadoria de Assistência Técnica Integral é uma das instancias da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo que tem por finalidade básica promover o desenvolvimento rural sustentável. Em cada região é representada por Escritórios de Desenvolvimento Rural que abrangem vários municípios nos quais estão instaladas ou podem se instalar Casas de Agricultura.

Da integração entre governo e sociedade é que estão surgindo as novas soluções. Com incentivo à parceria e aos convênios, respeitando as características e as necessidades de cada região, a CATI vem deixando sua marca no desenvolvimento e modernização da agricultura paulista.

Nos municípios os produtos e serviços da CATI estão disponibilizados nas Casas de Agricultura onde técnicos da área de assistência técnica e extensão rural prestam informações, orientações, assessorias aos agricultores, pescadores, povos tradicionais na condução de seus negócios.

Entre os produtos e serviços disponibilizados pela CATI através das Casas de Agricultura estão:

- levantamento censitário das unidades de produção existentes no município – lupa;
- prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural às atividades agropecuárias e pesqueiras objetivando geração de trabalho e renda assim como o atendimento de demanda constitucional de políticas públicas na área;



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

- apoio e desenvolvimento de projetos de ATER para grupos vulneráveis, entre os quais mulheres e povos tradicionais;
- atendimento a consultas específicas apresentadas pelos agricultores/pescadores;
- análise de solo;
- venda de sementes e mudas;
- emissão de Declarações (DAPs, DAFs, Declaração de Conformidade Agropecuária) para fins de inclusão em programas e projetos diversos, obtenção de crédito;
- atividades de capacitação (cursos, oficinas) em atendimento a demandas apresentadas por agricultores, pescadores e povos tradicionais;
- informações, orientações e assessoria para acesso a sistemas de crédito (FEAP, PRONAF);
- apoio, fortalecimento e assessoria a formas de organização rural (cooperativas associações);
- informações, orientações e assessoria no acesso e inclusão em programas diversos (Programa Microbacias II, PPAIS, Programa Pró Trator);
- assessoria a elaboração de projetos para fins de captação de recursos de fontes diversas.

Dessa forma, INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito José Mauro Dedemo Orlandini que faça gestão junto ao Governo do Estado de São Paulo para a instalação da CATI em nosso município com propósito de melhorias e assistência aos nossos pescadores.

Lembrando que, de todos os municípios da baixada santista somente Bertioga não conta com esse escritório.

Observados os preceitos regimentais, esta é a indicação que vai devidamente subscrita, requerendo ao setor expediente desta Casa que encaminhe ofício com cópia integral desta ao Executivo.

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

ALFONSO DARI WEILAND
Vereador


Luiz Carlos Pacífico Júnior
Vereador

VALÉRIA BENTO
Vice Presidente
da Câmara

Marcia Regina Braz Lia
Vereadora

ANTÔNIO RODRIGUES FILHO
Vereador

JOSÉ FELICIANO IRMÃO
2º Secretário

ELISABETH DOTTI CONSOLO
Vereadora

EDVALDO ALECRIM SILVA
1º Secretário